



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sul de Minas Gerais

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

EDITAL 61/2026

Curso Técnico Subsequente em Química - Presencial

Programa Jovem Aprendiz - CIMED

Vagas remanescentes provenientes do edital 267/2025

1º Semestre de 2026

Campus Pouso Alegre

REITORIA - IFSULDEMINAS

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6189

E-mail para dúvidas sobre o Vestibular: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para fazer as inscrições: <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

Site para acesso ao edital e acompanhamento de todas as etapas do vestibular:
<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>

ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATOS(AS) - FASE INSCRIÇÃO

Campus Pouso Alegre

Telefone: (35) 3427-6600 e (35) 99843-4597 
E-mail: copese.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br

ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATOS(AS) - FASE MATRÍCULA

Campus Pouso Alegre

Telefone: (35) 3427-6612 e (35) 99843-4597 
E-mail: secretaria.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br

EDITAL 61/2026
VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM QUÍMICA - PRESENCIAL
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ - CIMED
(Vagas não preenchidas do Edital 267/2025)
1º SEMESTRE DE 2026
Campus Pouso Alegre

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período indicado no cronograma deste edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no 1º semestre letivo de 2026, no Cursos Técnico Subsequente em Química, presencial, ofertado pelo Campus Pouso Alegre, por meio do Programa Jovem Aprendiz com a CIMED - Indústria Farmacêutica, provenientes do Edital 267/2025 - Curso Técnico Subsequente em Química - Programa Jovem Aprendiz - CIMED.

O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório, conforme definido no presente edital, regido pela Diretoria de Ingresso - DI - IFSULDEMINAS, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX - e a Comissão de Processo Seletivo - COPESE - do campus Pouso Alegre.

CRONOGRAMA

Todos os horários constantes no cronograma abaixo e nos demais itens deste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

EVENTO / AÇÃO	DATA / HORÁRIO
Publicação do Edital	05 de março de 2026
Inscrições	05 de março - 17h até 18 de março - 17h59
Lista preliminar de inscritos	19 de março - 14h
Lista de candidatos aptos	19 de março - 14h
Recurso: Lista de candidatos aptos	19 de março - 14h a 20 de março - 14h
Resultado Final: candidatos aptos	23 de março - 14h
Lista final de inscritos	23 de março - 14h
Liberação do CDI	23 de março - 14h
SORTEIO ELETRÔNICO	24 de março - 9h
Exames admissionais a serem realizados pela CIMED	24 de março - 14h a 30 de março - 17h59
Solicitação de matrícula: chamada única	24 de março - 14h a 30 de março - 17h59
Resultado Preliminar: solicitação de matrícula - chamada única	01 de abril - 14h
Recurso: solicitação de matrícula chamada única	01 de abril- 14h a 02 de abril - 14h
Resultado final: solicitação de matrícula - chamada única	07 de abril - 14h

Todos os horários constantes no cronograma abaixo e nos demais itens deste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

*A data de início das aulas será divulgada na página do campus referente ao curso de concorrência. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o campus.

1. OFERTA DAS VAGAS

1.1. As vagas serão preenchidas conforme o quantitativo indicado no **Quadro 1**, em Ampla Concorrência, por meio de seleção por sorteio.

1.2. As vagas indicadas no **Quadro 1** são oriundas do Edital 267/2025 - Curso Técnico Subsequente em Química - Programa Jovem Aprendiz CIMED, e podem ser alteradas pela somatória de vagas não ocupadas pela desistência de alunos já matriculados.

1.2.1. A migração das vagas não ocupadas do Edital 267/2025 para este edital de vagas remanescentes ocorreu no caso de não haver candidatos na condição de “aguardando vaga”, após a publicação do Resultado Final da Convocação Geral.

1.2.2. No Curso Técnico Subsequente em Química, será considerado o termo “**Cadastro Reserva**”, pois, caso surjam novas vagas não ocupadas no curso, estas poderão ser ocupadas pelos candidatos inscritos neste edital.

1.4. Neste edital serão ofertadas somente vagas de ampla concorrência, pois as vagas destinadas às ações afirmativas já foram contempladas no edital 267/2025.

1.5. Caso não haja o preenchimento mínimo de 70% das vagas totais de cada curso (total de vagas indicado no Edital 267/2025), ao campus reserva-se o direito de cancelar a oferta.

1.5.1. Caso não haja o preenchimento das vagas ofertadas neste edital, os candidatos inscritos no Edital 264/2025, no Curso Técnico Subsequente em Química, oferta regular, poderão ser consultados sobre o interesse em se vincularem ao Programa Jovem Aprendiz, desde que cumpram os requisitos do público de destino do programa.

1.6. As vagas ofertadas estão indicadas no **Quadro 1**.

Quadro 1

CAMPUS POUSO ALEGRE				
Cursos	Duração	Turno	Concorrência	Total de Vagas
Técnico Subsequente em Química - Programa Jovem Aprendiz - CIMED	2 anos	Noturno	AC	17

LEGENDAS:

AC – Ampla Concorrência

2. PÚBLICO DE DESTINO DAS VAGAS

2.1. Para ingressar no Curso Técnico Subsequente em Química- Programa Jovem Aprendiz - CIMED, conforme este edital, é obrigatório:

- ter concluído o Ensino Médio até a data da solicitação de matrícula;
A comprovação deste requisito ocorrerá no ato da solicitação de matrícula.
- ter idade superior a 18 anos e inferior a 22 anos e 6 meses, no ato de solicitação de matrícula;
A comprovação deste requisito ocorrerá no ato da inscrição, por meio dos dados da plataforma gov.br.
b.1) nos termos do art. 63, § 2º, do Decreto nº 9.579/2018, com redação dada pelo Decreto nº 11.479/2023, o limite máximo de idade NÃO SE APLICA a candidatos(as) com deficiência.

A comprovação da condição PcD, para candidatos(as) maiores de 22 anos, será feita, no período de inscrição, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

Laudo médico assinado, com identificação do CID e validade de 24 meses a partir da data da emissão OU
Laudo caracterizador de deficiência (modelo Anexo III)
OU
Carteira de Identificação da Pessoa autista (CIPTA).

A Diretoria de Ingresso e/ou a COPESE do campus Pouso Alegre entrarão em contato por e-mail e/ou telefone, com esses candidatos para solicitar a documentação indicada.

c) residir em Pouso Alegre.

A comprovação deste requisito se dará no ato da inscrição, por meio dos dados da plataforma gov.br, e no ato da matrícula pela apresentação de documento comprobatório.

A residência em Pouso Alegre se configura como critério, em virtude do cumprimento presencial das atividades do Programa Jovem Aprendiz - CIMED - nesta localidade, na qual está instalada a referida indústria farmacêutica.

2.1.1. Comprovação complementar dos requisitos indicados nos itens a) a c) poderá se dar a qualquer tempo, a pedido da Comissão de Processo Seletivo do Campus e/ou Diretoria de Ingresso, por meio de contato com o candidato.

2.1.2. Excepcionalmente para candidatos(as) que não tenham concluído o Ensino Médio até a data da solicitação de matrícula, em virtude de calendários específicos da instituição de ensino em que estão matriculados, é facultada a apresentação de declaração que ateste a expectativa da conclusão do Ensino Médio até a data do início das aulas, **considerando como data limite dia 07 de abril de 2026.**

2.1.2. A declaração de que trata o item acima deverá ser emitida pela instituição de ensino na qual o aluno está matriculado e deverá explicitar a situação do aluno e a data provável da conclusão do Ensino Médio.

2.2. É de responsabilidade do candidato conferir e consultar o quadro de vagas para verificar suas chances de ingresso.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente pela Internet, nas datas e horários constantes no cronograma deste Edital.

3.2. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

- a) acessar a página do vestibular IFSULDEMINAS - <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>;
- b) clicar na opção **Inscreva-se/Acompanhe sua inscrição**;
- c) fazer o login na plataforma gov.br;
- d) preencher todos os campos obrigatórios apresentados nas etapas da inscrição.

3.2.1. Em relação à plataforma gov.br:

- I. Caso o candidato não possua cadastro na plataforma gov.br, deverá efetuar seu cadastro na conta gov.br no endereço <https://sso.acesso.gov.br/> OU
- II. Caso possua cadastro no gov.br, deve inserir o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha.

3.2.2. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando computadores ou notebooks, por meio dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome em suas versões mais recentes.

3.3. Para este processo seletivo, não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. No momento da inscrição, deverão ser informados:

- I. Número do Registro Geral (RG) do próprio(a) candidato(a).
Caso o(a) candidato(a) seja portador do novo documento de identificação nacional, no campo destinado ao RG deverá ser informado o número do CPF.
- II. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) próprio(a) candidato(a).
Se o(a) candidato(a) não possuir CPF, não poderá se inscrever neste edital.

Não poderá ser realizada a inscrição com o CPF de terceiros, mesmo que seja parente ou responsável legal do candidato(a).

3.5. Se o(a) candidato(a) for estrangeiro, deverá indicar o número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

3.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher, obrigatoriamente:

- a. O campus no qual deseja se inscrever;
- b. O curso no qual deseja se inscrever;
- c. O tipo de vaga - Ampla Concorrência.

3.7. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar um endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.

3.7.1 O IFSULDEMINAS recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contém filtros que impedem a chegada de e-mails institucionais.

3.8. Os campi disponibilizarão computadores para inscrição para os(as) candidatos(as) que não têm acesso à internet. O uso de tais equipamentos para inscrição exige agendamento prévio.

3.8.1. Para realizar o agendamento, o(a) candidato(a) deverá fazer contato diretamente com o campus de oferta do curso, por meio dos telefones e/ou endereços eletrônicos disponibilizados na capa deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o agendamento prévio e o comparecimento na data e horário estabelecidos.

3.8.2. Os candidatos(as) que precisarem realizar inscrição utilizando o computador do campus devem estar cientes de que todo o processo de inscrição deverá ser executado por ele próprio, não cabendo aos representantes da COPESE realizar nenhuma etapa da inscrição para o(a) candidato(a).

3.9. Ao final da inscrição, o(a) candidato(a) deverá responder à Pesquisa - Perfil do ingressante - presente no sistema de inscrições. As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) têm a finalidade de coleta de dados institucionais para análises futuras e não comprometem a inscrição, bem como não garantem o recebimento de auxílios.

3.10. Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o(a) candidato(a) poderá acessá-la por meio do sistema e realizar as alterações necessárias até o final do prazo de inscrições.

3.10.1. Caso não consiga realizar as alterações necessárias, o(a) candidato(a) deverá solicitar ajuda à Diretoria de Ingresso, pelo e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br, **até o último dia de inscrição**, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações após esta data.

ATENÇÃO! Para que a Diretoria de Ingresso possa ajudar, é necessário que o(a) candidato(a) informe no seu e-mail o seu nome completo e, se possível, o número de sua inscrição neste edital ou CPF.

3.11. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones, uma vez que as tecnologias utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

3.12. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via internet.

3.14. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

3.15. O(A) candidato(a) poderá realizar o cancelamento de sua inscrição, ao longo do período de inscrições, por meio de acesso à “área do candidato”, no sistema de inscrição.

3.16. Somente irão concorrer neste processo seletivo os(as) candidatos(as) cujas inscrições estiverem com o status “confirmada”.

3.16.1. Inscrições com status “Incompleta”, “Cancelada”, ou “Pendente de Pagamento” não concorrem no processo seletivo.

4. UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL

4.1. O(a) candidato(a) travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social e/ou gênero com o qual se identifica, conforme determina o Decreto nº 8.727/16, poderá solicitá-lo em campo especial para tal finalidade, no ato da inscrição, no sistema de inscrição online.

4.1.1. Para utilização do nome social, o candidato deve indicar a opção “Outros” no campo gênero e cadastrar o nome com o qual se identifica no campo que aparecerá na tela.

4.2. Nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.727/16, o IFSULDEMINAS poderá empregar o nome civil da pessoa travesti ou transexual, acompanhado do nome social, apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

4.3. Constará nos documentos oficiais o nome social da pessoa travesti ou transexual, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil.

5. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

5.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) é o documento que comprova a inscrição e apresenta todos os detalhes necessários para orientar o(a) candidato(a).

5.2. O CDI será disponibilizado na data definida no cronograma deste processo seletivo, no ambiente de inscrição do(a) candidato(a) no vestibular.

5.3. Em caso de problemas na visualização do CDI, o(a) candidato(a) deverá comunicar imediatamente ao e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

5.4. No caso dos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste edital, no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), estarão indicados o curso, o campus e a opção de concorrência.

5.5. O(a) candidato(a) que encontrar qualquer erro ou inconsistência em seu CDI, deverá solicitar imediatamente a correção, enviando um e-mail para vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

5.6. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por problemas não relatados ou que sejam relatados apenas no dia do sorteio ou na última sexta-feira anterior à data do sorteio, conforme cronograma deste edital.

5.7. O(a) candidato(a) que tiver alguma dúvida às informações contidas no seu CDI deverá entrar em contato pelo e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br, ou por telefone **(35)3449-6189** até a última sexta-feira anterior à data do sorteio.

5.8. A Diretoria de Ingresso do IFSULDEMINAS não se responsabiliza pelos atendimentos realizados por outros canais ou outras pessoas que não estejam diretamente ligadas à organização do processo seletivo.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O ingresso no Curso Técnico Subsequente em Química - presencial - , ofertado neste Edital, será realizado por meio das seguintes etapas eliminatórias:

a) Análise realizada pela Comissão própria, formada por servidores do campus Campus Pouso Alegre, a respeito do **cumprimento dos requisitos do público de destino do Programa Jovem Aprendiz, a ser feita pela Comissão do Campus Pouso Alegre:**

a.1) ter idade superior a 18 anos e inferior a 22 anos e 6 meses, considerando a data definida no cronograma para a solicitação de matrícula E

a.2) residir em Pouso Alegre.

nos termos do art. 63, § 2º, do Decreto nº 9.579/2018, com redação dada pelo Decreto nº 11.479/2023, o limite

máximo de idade **NÃO SE APLICA** a candidatos(as) com deficiência.

A comprovação da condição PcD, para candidatos(as) maiores de 22 anos, será feita, no período de inscrição, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

Laudos médicos assinados, com identificação do CID e validade de 24 meses a partir da data da emissão

OU

Laudos caracterizadores de deficiência (modelo Anexo III)

OU

Carteira de Identificação da Pessoa autista (CIPTEA).

A Diretoria de Ingresso e/ou a COPESE do campus Pouso Alegre entrarão em contato por e-mail e/ou telefone, com esses candidatos para solicitar a documentação indicada.

- b) Realização do **sorteio eletrônico** das vagas, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) aptos, conforme requisitos do público de destino do Programa Jovem Aprendiz, a ser feito pela Diretoria de Ingresso.
- c) Realização de exames admissionais, a serem feitos pela CIMED.

6.2. A análise quanto ao cumprimento dos requisitos do público de destino do Programa Jovem Aprendiz será fundamentada nas informações e nos dados apresentados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

6.2.1. O(A) candidato(a) que cumprir os requisitos a.1) e a.2) será considerado **APTO** ao sorteio.

6.2.2. O(A) candidato(a) que **NÃO** cumprir os requisitos a.1) e/ou a.2) será considerado **NÃO APTO** ao sorteio.

6.2.3. Caberá recurso contra o **Resultado Preliminar da análise dos requisitos do público de destino** do Programa Jovem Aprendiz.

6.3. O sorteio eletrônico será realizado entre os(as) candidatos(as) com inscrição “CONFIRMADA” E CONSIDERADOS APTOS.

6.3.1. O sorteio eletrônico será realizado uma única vez, pela equipe da Diretoria de Ingresso (Reitoria) na sala da própria diretoria, na Reitoria do IFSULDEMINAS, localizada na Av. Vicente Simões, no 1111, Nova Pouso Alegre - MG - CEP: 37553-465 – Pouso Alegre/MG, na data e horário indicados no cronograma deste edital. O procedimento será gravado, para fins de auditoria e conferência.

6.3.2. A classificação por meio de sorteio considerará as vagas da ampla concorrência .

6.4. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio eletrônico.

6.5. A realização dos exames admissionais será de responsabilidade exclusiva da CIMED, e ocorrerá entre os candidatos(as) classificados(as) a cada chamada deste processo seletivo.

6.5.1. O(A) candidato(a) considerado **NÃO APTO** nos exames admissionais estará eliminado do processo seletivo.

6.6. O(a) candidato(a), seu(sua) responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os(as) únicos(as) e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no sistema de inscrição.

6.7. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

7. RECURSOS

7.1. Neste processo seletivo, as situações nas quais caberá recurso, bem como o modo de apresentação deste constam indicados no quadro abaixo:

POSSIBILIDADE DE RECURSO	FORMA DE RECURSO
candidato(a) NÃO APTO , conforme critérios do público de destino do Programa Jovem Aprendiz	Preencha o Formulário: clique aqui
Indeferimento de solicitação de matrícula, referente: à documentação pessoal incorreta/incompleta;	Acesse a plataforma gov.br

7.2. Os prazos para interposição de cada tipo de recurso constam no cronograma deste edital.

7.2.1. Para análise dos recursos interpostos, serão considerados os registros de data e hora do preenchimento do formulário pelo candidato.

7.2.2. Os recursos interpostos fora do prazo ao qual se destinam serão INDEFERIDOS, ou seja, serão negados, sem passar por análise.

7.3. Os recursos devem ser devidamente justificados, elaborados com clareza, contendo informações e dados suficientes para sua análise.

7.4. Não serão aceitos recursos enviados em outro formato ou de maneira diferente da definida nos itens acima, tampouco recursos enviados por correio, por e-mail, por telefone ou por meio de outras formas de comunicação.

7.5. NÃO terá direito à correção de dados da solicitação de matrícula o(a) candidato(a) que realizou a solicitação de matrícula:

- fora do prazo definido para a respectiva chamada;
- de modo incompleto;
- com inserção de documentos em branco.

7.6. Os recursos serão analisados e terão uma decisão terminativa, constituindo-se única e última instância. Os resultados serão divulgados na página do edital, no site do Vestibular IFSULDEMINAS:
<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen>.

7.7. Os resultados das análises dos recursos deverão ser verificados pelos candidatos nas publicações dos resultados finais, para cada caso.

7.8. Contra o resultado final não cabe recurso.

8. CHAMADAS

8.1. A divulgação do **Resultado do sorteio**, constituirá a convocação oficial dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a solicitação de matrícula em Chamada única.

- Todos(as) os(as) candidatos(as) **CLASSIFICADOS(AS)**, de acordo com o número de vagas disponibilizado no edital.
- Todos(as) os(as) demais candidatos(as) listados(as) na condição de excedentes, que figurarão com o status **AGUARDANDO VAGA**.

8.2. No site do IFSULDEMINAS, aba VESTIBULAR será publicada a relação de TODOS(AS) os(as) candidatos(as), tanto os(as) CLASSIFICADOS(AS) como aqueles(as) que figurarão com o status AGUARDANDO VAGA.

8.3. TODOS(AS) os(as) candidatos(as,) tanto os(as) CLASSIFICADOS(AS) quanto os(as) que estiverem listados com o status AGUARDANDO VAGA estão aptos(as) a acessar o sistema de matrículas e realizar a solicitação de matrícula, independentemente da posição que ocupam nas listas.

8.4. Todos(as) candidatos(as), independentemente de estarem na condição de CLASSIFICADOS(AS) ou de estarem listados com o status AGUARDANDO VAGA, terão o mesmo prazo para acessar o sistema de matrículas e realizar a solicitação de matrícula conforme cronograma deste edital.

8.5. As solicitações de matrícula serão realizadas somente por meio de acesso ao sistema gov.br.

8.6. Candidatos(as) que não realizarem a solicitação de matrícula dentro do prazo ou que, tendo iniciado a solicitação constarem com o status INCOMPLETO/EXPIRADO, após o prazo final definido em edital serão considerados(as) como desistentes.

8.7. Durante o prazo definido no cronograma para a solicitação de matrícula, será concedido ao candidato o direito à correção dos documentos necessários.

8.7.1. Esse prazo somente será concedido aos(às) candidatos(as) que realizaram a solicitação de matrícula dentro do prazo definido no cronograma deste edital.

8.8. No período de solicitação de matrícula todas solicitações constarão com o status “em análise”, tendo esse status alterado, na medida em que as solicitações de matrículas forem analisadas pela comissão responsável.

8.8.1. Todos os documentos serão analisados pela Equipe da Secretaria dos campi ofertantes, via sistema gov.br, sendo que, durante o prazo de solicitação de matrícula, será possível aos(às) candidatos(as) atualizarem as informações e corrigir o(s) documento(s), tantas vezes quantas forem necessárias.

8.9. Para candidatos(as) que estiverem na situação AGUARDANDO VAGA, finalizadas todas as correções na solicitação (se for o caso), a solicitação de matrícula ficará aguardando **e somente será executada em matrícula se houver vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação.**

8.10. A realização da solicitação de matrícula não garante a matrícula e ingresso no curso, estando condicionada à(ao):

- a) Análise dos documentos e respectivo deferimento;
- b) Existência de vagas não ocupadas;
- c) Respeito a ordem de classificação.

8.11. A solicitação de matrícula ocorrerá concomitante com os exames admissionais realizados pela CIMED.

8.11.1. Somente os candidatos APTOS nos exames admissionais realizados pela CIMED e, com toda a documentação de solicitação de matrícula analisada e deferida, poderão ter sua solicitação de matrícula efetivada.

8.12. Finalizada cada etapa da CHAMADA ÚNICA, caso ainda restem vagas ociosas, ou havendo desistências de candidatos(as) matriculados(as), os(as) candidatos(as) com status AGUARDANDO VAGA que solicitarem matrícula no período definido no cronograma deste Edital, terão seus documentos avaliados.

8.12.1. Caso seja necessário, esses(as) candidatos(as) poderão fazer correção de documentos, sendo concedido prazo de 48 horas para a apresentação ou correção de documentos, contados da data e horário da primeira solicitação de correção. O prazo de recurso será publicado na planilha de acompanhamento das convocações, para ciência dos(as) candidatos(as).

8.13. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado acerca do cronograma e suas respectivas ações, bem como manter atualizados os seus dados pessoais, especialmente os contatos telefônicos e endereço de e-mail.

8.14. Caso sejam detectadas vagas não preenchidas, as análises dos documentos encaminhados pelos(as) candidatos(as) nos prazos indicados no cronograma deste edital serão realizadas até o preenchimento das vagas do curso ou até que se atinja o percentual de 20% da carga horária do curso no semestre vigente.

8.15. Os(as) candidatos(as) que fizerem a solicitação de matrícula no prazo estabelecido terão os documentos avaliados. Caso seja necessária a correção de documentos, será concedido prazo de 48 horas, contados a partir da data e horário da primeira solicitação de correção de dados. O prazo será publicado na planilha de acompanhamento das convocações para ciência dos(as) candidatos(as).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caso haja necessidade, o cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão devidamente publicadas, mediante

retificação do presente edital e veiculação no site oficial do IFSULDEMINAS.

9.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

9.3. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

9.4. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

9.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, a qualquer época.

9.6. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou telefone para contato, incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

9.7. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, informações contidas no Manual do Candidato e demais publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo 2026/1.

9.8. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável deste processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novos processos de seleção ou atribuir medidas compensatórias, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

9.9. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

9.10. Na hipótese de reprovação dos cursos que porventura se encontrem em processo de tramitação no Conselho Superior do IFSULDEMINAS, fica reservado ao campus o direito de não oferecê-los.

9.11. Para o conhecimento de todos, o presente edital será publicado no endereço eletrônico do Vestibular <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>, sendo a fonte oficial.

9.12. Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou fax. A consulta às divulgações oficiais é de responsabilidade do(a) candidato(a).

9.13. O atendimento aos(às) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar de cada campus e de acordo com os feriados nacionais e municipais.

9.14. O IFSULDEMINAS coleta, trata e utiliza os dados dos(as) candidatos(as) para as finalidades de classificação no Processo Seletivo, publicando apenas as informações necessárias, de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

9.15. A administração dos dados fornecidos segue as orientações e princípios da Lei n. 13.709/18, garantindo os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do artigo 17 da Lei referida.

9.16. Os dados disponíveis relativos aos processos seletivos estão submetidos ao Plano de Dados Abertos do IFSULDEMINAS (2020-2022), em atendimento do interesse público, transparência, eficiência e eficácia.

9.17. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

9.18. Os casos omissos serão resolvidos pela DI, ouvida as COPESE dos campi.

Pouso Alegre, 03 de março de 2026.

CLEBER ÁVILA BARBOSA
REITOR DO IFSULDEMINAS